

**MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS
HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS: fome, moradia e
expressão na construção de uma epistemologia de fronteira**

***MYSTIQUE OF SURVIVAL AND FUNDAMENTAL HUMAN RIGHTS IN
CAROLINA DE JESUS: hunger, housing, and voice in the construction of a
border epistemology***

Dennys Robson GIRARDI¹

Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba (UNISANTACRUZ)

Viviane Coêlho de SÉLLOS-KNOERR²

Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA)

Carlos Alberto Simões DE TOMAZ³

Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba (UNISANTACRUZ)

Thiago Rocha DA CUNHA⁴

Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)

¹ Doutor em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA. Pesquisador do Instituto de Filosofia e Ciência Raimundo Lúlio. Reitor do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – E-mail: dennys.girardi@live.com – Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-0787-2695>.

² Doutora e Mestre em Direito do Estado pela PUCSP. Professora Titular e Coordenadora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba / UNICURITIBA. Professora Permanente do Programa de Pós-Doutorado da Università Mediterranea degli Studi di Reggio Calabria Itália. Professora convidada do PRODIR da UFS/SE – E-mail: viviane.knoerr@unicuritiba.com.br – Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7762-7907>.

³ Doutor em Direito Público pela UNISINOS/RS. Foi professor efetivo na Universidade Federal de Roraima, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), na PUCMINAS, na Faculdade de Direito Milton Campos/MG e na Universidade de Itaúna (UIT/MG) onde foi coordenador do PPGD em Direitos Fundamentais. É professor do UNISANTACRUZ – E-mail: ca.tomaz@uol.com.br – Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-4616-9138>.

⁴ Professor do Programa de Pós-Graduação em Bioética e dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Mestre e Doutor em Bioética com concentração em Saúde Pública pela Universidade de Brasília. Líder do Grupo de Pesquisa CNPq/PUCPR "Bioética, Saúde Pública Global e Direitos Humanos". Pesquisador do Observatório de Políticas Públicas Módulo Integração Regional da Universidade de Avellaneda, Argentina (UNDAV). Professor convidado do Programa de Doutorado em Humanidades da Universidade Católica de Moçambique (UCM) – E-mail: caixadothiago@gmail.com – Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6330-2714>.

Resumo: Este artigo analisa a mística da sobrevivência na obra de Carolina Maria de Jesus como uma forma de denúncia e resistência à violação de direitos humanos a partir da articulação entre três exemplos: a fome, a moradia e a expressão. A análise fundamenta-se no conceito de epistemologia de fronteira, que reivindica a legitimidade dos conhecimentos produzidos nas periferias colonizadas. Carolina, mulher preta e favelada, elabora uma potente forma de conhecimento que emerge de sua experiência direta com a fome, precariedade habitacional e as tentativas de silenciamento. Sua escrita revela um "sentipensar" que integra sentimento e pensamento, estabelecendo uma ponte entre o sagrado e o profano no cotidiano de sua luta pela sobrevivência. De seu modo, Carolina questiona violações sistemáticas de direitos humanos, ao mesmo tempo que critica práticas de inclusão superficial que perpetuam o silenciamento dos subalternizados. Conclui-se que a obra de Carolina representa um marco que supera a razão literária dominante, constituindo-se como uma epistemologia própria que emerge das margens para reivindicar o reconhecimento pleno da dignidade humana e o direito à existência em sua diversidade.

Palavras-chave: Carolina Maria de Jesus. Epistemologia de fronteira. Mística da sobrevivência.

Abstract: This article analyzes the mystique of survival in the work of Carolina Maria de Jesus through the articulation of three fundamental elements: hunger, housing, and voice. The analysis is based on the concept of border epistemology, which claims the legitimacy of knowledge produced in colonized peripheries. Carolina, a black woman living in a favela, develops in her work a unique form of knowledge that emerges from direct experience with hunger and precarious housing, transforming these into discursive power and social denunciation. Her writing reveals a "sentipensar" that integrates feeling and thinking, bridging the sacred and the everyday in the struggle for survival. Through her voice, the author questions not only the systematic violations of fundamental human rights but also the superficial inclusion practices that perpetuate the silencing of the subaltern. It concludes that Carolina's work represents a milestone that transcends dominant literary reasoning, constituting a unique epistemology that emerges from the margins to demand full recognition of human dignity and the right to existence in its diversity.

Keywords: Carolina Maria de Jesus. Border epistemology. Mystique of survival.

Introdução

A obra de Carolina Maria de Jesus, escritora e poetisa que viveu grande parte de sua vida na favela do Canindé, em São Paulo, na década de 1960, constitui uma das expressões mais autênticas da experiência marginalizada no Brasil. Com o livro "Quarto de Despejo – Diário de uma Favelada" (Jesus, 2014), Carolina transformou sua vivência cotidiana de pobreza e exclusão em uma potente narrativa que denuncia as injustiças sociais e dá voz àqueles que são historicamente silenciados. Sua escrita, mais do que uma autobiografia, revela uma mística

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

da sobrevivência (Girardi *et al.* 2023) que transcende as experiências pessoais, abordando questões estruturais de exclusão, dignidade e resistência.

Neste trabalho, pretende-se demonstrar como essa mística da sobrevivência pode ser compreendida como uma forma de conhecimento legítimo que emerge da experiência direta com a realidade concreta, especialmente em contextos de privação e resistência, revelando, de diferentes formas, denúncias e resistências às violações da dignidade humana. O conceito de mística da sobrevivência se materializa na obra de Carolina Maria de Jesus através de três elementos fundamentais, identificados previamente (Girardi *et al.*, 2023) a partir da compreensão de mística por Maria Zambrano (1996): a experiência direta, a inefabilidade e a intuição.

Na vida e obra de Carolina de Jesus, esses três elementos se constituem como uma forma específica de mística, a mística da sobrevivência, na qual a experiência direta se manifesta no contato íntimo com a realidade da favela e da fome; a inefabilidade se expressa na capacidade de traduzir em palavras experiências que transcendem a linguagem comum; e a intuição se revela no conhecimento imediato que brota da vivência cotidiana. Como a própria Carolina registra em seu diário: "Eu que antes de comer via o céu, as árvores, as aves, tudo amarelo, depois que comi, tudo normalizou-se aos meus olhos" (Jesus, 2014, p. 38), ilustrando como sua escrita transcende a mera descrição para alcançar uma dimensão mística que conecta o sagrado e o profano no cotidiano, o universal e o particular, através de uma linguagem que nasce da necessidade de sua sobrevivência.

Nesse contexto, a epistemologia de fronteira, tal como desenvolvida nos estudos decoloniais (Souza-Lima, 2019) se mostra fundamental para compreender a relevância da obra de Carolina. Carolina constrói, a partir de suas vivências, reivindicando um olhar ampliado que inclui as vozes subalternas, uma narrativa e uma prática que desestabilizam as estruturas dominantes, desafiando as narrativas hegemônicas de conhecimento, que priorizam saberes eurocêtricos da gramática e da literatura.

A obra de Carolina pode ser entendida também a partir do conceito de "sentipensar", ou seja, de uma forma de conhecimento que integra sentimento e pensamento e que está presente na prática cotidiana daqueles que vivem às margens. Tal como identificado por Fals-Borda entre os povos momposinos do Caribe Colombiano: "nós acreditamos, na realidade, que

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

atuamos com o coração, mas também empregamos a cabeça. E quando combinamos as duas coisas, assim somos sentipensantes" (Fals-Borda, 2008).

Arturo Escobar, em seu livro "Sentipensar con la tierra: nuevas lecturas sobre desarrollo, territorio y diferencia" (2014), argumenta que o sentipensar permite uma conexão mais profunda das pessoas e grupos subalternizados com seus territórios por meio do reconhecimento da interdependência com as comunidades e a natureza, promovendo uma visão de mundo que, ao superar o dualismo eurocêntrico entre natureza e cultura, permite relacionais e coexistências que permitem a expressão – e a sobrevivência – de diversos mundos.

Em Carolina, este sentipensar se manifestou em sua capacidade de transformar, a partir de seu território marginalizado pela diferença colonial – a favela e a experiência crua da fome e da exclusão – em uma narrativa que é simultaneamente denúncia social e expressão poética, onde o conhecimento emerge não apenas da observação distanciada, mas da vivência corpórea, intuitiva e emocional da realidade que lhe aparecia.

A experiência vivida como fonte de sabedoria, ressoando com a ideia de inclusão substantiva de Martha Nussbaum (2013), não apenas reconhece as identidades diversas, mas as legitima em seu pleno direito de existir e resistir. A mística da sobrevivência, portanto, propõe o olhar sobre uma forma de reivindicação de dignidade que vai além do discurso normativo externo, buscando suas bases a partir da experiência vivida daqueles e daquelas que estão à margem.

Neste trabalho, consideramos que mística da sobrevivência em Carolina Maria de Jesus pode constituir um aspecto reivindicatório de dignidade ao explicar três experiências de violações de direitos humanos que perpassaram a vida de Carolina de Jesus.

A experiência da fome, descrita por ela como "a escravidão atual" (Jesus, 2014, p. 32), transcende a privação física para tornar-se um saber corporificado que denuncia a violação sistemática do Direito Humano à Alimentação Adequada. A questão habitacional, simbolizada na metáfora do "Quarto de Despejo", revela como a segregação espacial opera enquanto mecanismo de negação tanto do direito à moradia digna quanto à existência dignidade em seu território de origem – a favela. Já a voz que emerge de sua obra representa uma reivindicação do direito à expressão que surge da ruptura com as epistemologias tradicionais ao construir um conhecimento que parte das margens, transformando a experiência individual em um testemunho coletivo sobre as desigualdades sociais brasileiras.

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

Como argumenta Spivak (2010), não se trata apenas de falar, mas de criar condições para que a voz subalterna seja efetivamente ouvida. Carolina realiza esta ruptura ao elaborar uma narrativa fora dos padrões da norma culta da língua portuguesa, integrando pensamento e sentimento, denúncia e poesia, e construindo assim uma epistemologia própria que desafia as estruturas dominantes de saber e poder (Girardi *et al.*, 2023).

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica e análise documental. Como fonte primária, utiliza-se principalmente a obra "Quarto de Despejo" de Carolina Maria de Jesus (2014), complementada por "Casa de Alvenaria" (1961). O referencial teórico articula-se em três eixos principais: a epistemologia de fronteira desenvolvida nos estudos decoloniais (Souza-Lima, 2019; Mignolo, 2010; Dussel, 2016; Anzaldúa, 2005), a mística da sobrevivência (Girardi *et al.*, 2023) e a teoria dos direitos humanos fundamentais (Herrera, 2009). A análise do corpus textual emprega o método interpretativo para examinar como a mística da sobrevivência se manifesta através da tensão entre denúncias de violações de dignidade e reivindicações de direitos humanos na obra de Carolina.

1. Direitos Humanos, fome e mística da sobrevivência

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) foi inicialmente estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (Nações Unidas, 1948) e foi reforçado pelo Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) (Nações Unidas, 1966). Este direito é compreendido para além da garantia de acesso a uma quantidade mínima de calorias, englobando aspectos como a adequação nutricional, cultural e a sustentabilidade das práticas alimentares. Desta forma, o DHAA está intrinsecamente ligado à dignidade da pessoa humana e é indispensável para a realização de outros direitos humanos constitucionalmente estabelecidos (Cini *et al.*, 2018).

Em sua obra, Carolina revela como a fome se torna um elemento central na desumanização dos moradores da favela, moldando seus corpos, suas subjetividades e suas relações sociais. A fome é tratada por Carolina como uma forma moderna de escravidão: "Atualmente somos escravos do custo de vida" (Jesus, 2020, p. 10). Esta analogia reforça o apontamento de Chaves e Jacob (2019), que demonstram como a privação alimentar opera

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

como um mecanismo de controle, opressão social e violação sistemática de um direito fundamental que aparece no texto como o medo constante de não ter o que comer e, até mesmo, situações de fome extrema que afetam toda a família de Carolina de Jesus.

A sobrevivência na favela do Canindé se dá em meio a uma luta diária pela alimentação básica, em que a dimensão física da fome afeta diretamente a dignidade humana. Como destaca a autora: “Percebi que é horrível ter só ar dentro do estômago. Comecei sentir a boca amarga. [...] Já que a barriga não fica vazia, tentei viver com ar. Comecei a desmaiar.” (Jesus, 2014, p. 38).

A mística da sobrevivência se manifesta também na forma como Carolina transforma sua experiência de privação em força criativa através da escrita. Como observa Gonçalves e Silveira (2021), a autora encontra na literatura uma forma de resistência diante do mundo hostil em que vivia, usando-a para registrar sua luta pela sobrevivência.

A sobrevivência no contexto da fome implica também em estratégias de adaptação que revelam a precariedade da vida na favela (Sparemberger e Oliveira, 2020). Carolina relata como precisa recorrer ao lixo para encontrar condições de se alimentar:

A indisposição desapareceu sai e fui ao seu Manoel levar umas latas para vender. Tudo quanto eu encontro no lixo eu cato para vender. Deu 13 cruzeiros. Fiquei pensando que precisava comprar pão, sabão e leite para a Vera Eunice. E os 13 cruzeiros não dava! Cheguei em casa, aliás no meu barracão, nervosa e exausta (Jesus, 2014, p. 10).

O impacto da fome sobre o corpo e a mente é outro aspecto fundamental da mística da sobrevivência. Como aponta Fernandez (2006), a escritora documenta tanto a degradação física quanto os efeitos psicológicos da privação alimentar: “A tontura da fome é pior do que a do álcool. A tontura do álcool nos impele a cantar. Mas a da fome nos faz tremer” (Jesus, 2014, p. 38).

A violação do direito à alimentação adequada se entrelaça com outras violações de direitos humanos. O ambiente insalubre da favela, a falta de acesso à água potável e as condições precárias de moradia formam um conjunto de privações que intensificam o sofrimento causado pela fome. Como observa Sousa (2004), a obra de Carolina expõe a interseccionalidade das opressões vividas pela população favelada.

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

Assim, a mística da sobrevivência em Carolina Maria de Jesus não se resume apenas à luta contra a fome, mas engloba uma dimensão política de denúncia social. Para Perpétua (2014), a autora transforma sua experiência individual em um testemunho coletivo sobre as desigualdades sociais brasileiras e a violação sistemática dos direitos humanos.

Conforme anteriormente apontado, o texto de Carolina evidencia como a fome opera enquanto instrumento de dominação social. A autora compreende que a situação de privação alimentar não é natural, mas resultado de escolhas políticas: “De quatro em quatro anos muda-se os políticos e não soluciona a fome, que tem a sua matriz nas favelas e nas sucursales nos lares dos operários.” (Jesus, 2014, p. 34).

A sobrevivência, portanto, se constitui como um ato de resistência que vai além da mera subsistência física, por isso uma verdadeira mística. O vazio de políticas públicas estruturantes agrava os efeitos da fome descrita por Carolina. A ausência de programas sustentáveis de segurança alimentar e de proteção social não apenas compromete a sobrevivência física, mas fragiliza o tecido social das comunidades vulnerabilizadas. A autora denuncia como o poder público falha em suas obrigações constitucionais, reforçando um ciclo de miséria onde o direito à alimentação é constantemente adiado em nome de interesses que excluem os pobres da agenda política. A partir de sua vivência, Carolina denuncia a fome como sintoma da omissão do Estado.

2. Epistemologia de fronteira, moradia e direitos humanos

A experiência da fome como violação sistemática dos direitos humanos articula-se diretamente com a questão da moradia precária, uma vez que ambas constituem faces da mesma estrutura de exclusão social. Quando Carolina Maria de Jesus descreve a favela como "Quarto de Despejo", ela evidencia como a segregação espacial opera simultaneamente como negação do direito à habitação digna, quanto como um mecanismo que intensifica outras privações, incluindo a fome. Esta intersecção entre fome e moradia precária estabelece as bases para uma epistemologia de fronteira que emerge da experiência concreta da marginalização.

Nos estudos decoloniais, o conceito de epistemologia de fronteira apresenta uma crítica às tradições hegemônicas do conhecimento, alicerçadas em uma perspectiva da branquitude eurocêntrica que exclui saberes de contextos racializados no sistema mundo moderno-colonial.

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

Para Walter Mignolo (Mignolo, 2010), essa abordagem visa superar a colonialidade do saber, uma lógica hierárquica que deslegitima epistemologias fora do padrão ocidental dominante. Nessa perspectiva, o conhecimento é reconhecido como situado a partir de uma legitimação racial, ou seja, moldado por dinâmicas específicas dos povos brancos europeus e seus descendentes, refletindo em dinâmicas de poder, história e cultura, rompendo com a falsa ideia de neutralidade e universalidade da racionalidade moderna.

Considera-se que a obra de Carolina Maria de Jesus é um exemplo emblemático da prática de uma epistemologia de fronteira (Girardi *et. al*, 2023). Por meio de suas vivências de exclusão social, fome, pobreza e tentativas de silenciamento, Carolina constrói narrativas que legitimam saberes derivados da experiência concreta vivida no território da periferia. Carolina opera, assim, como agente de uma desobediência epistêmica, ao reivindicar espaço para os saberes das margens e conferir dignidade às vozes historicamente silenciadas (Anzaldúa, 2005; Dussel, 2016).

No campo jurídico, a epistemologia de fronteira vai além da crítica às estruturas dominantes de conhecimento, propondo uma ampliação de tais estruturas para integrar experiências, valores e perspectivas que emergem da luta cotidiana pela dignidade humana. Segundo Duarte (2010, p. 43), é necessário pensar em um direito que supere as fronteiras, principalmente aquelas relacionadas ao racismo, que tanto impactou Carolina de Jesus, segundo ela “tanto o pensamento social quanto o pensamento hegemônico fazem parte desse círculo vicioso, que alimenta e retroalimenta o racismo e suas expressões”, portanto tal forma de pensar precisa ser superada.

Ao analisar a questão da moradia na obra de Carolina Maria de Jesus sob a ótica da epistemologia de fronteira, abre-se espaço para uma reflexão sobre o papel das vozes subalternas na construção de um conhecimento jurídico plural e inclusivo. A valorização dos saberes oriundos da resistência e da marginalidade ressignifica o entendimento do "saber", contribuindo para um modelo de justiça equitativo e inclusivo. Tal abordagem promove a ampliação do repertório epistemológico do direito e o fortalecimento de práticas que reconheçam e acolham a diversidade de experiências humanas como fonte legítima do conhecimento e do direito (Sousa Júnior, 2015).

Igualmente, ao revelar como a segregação socioespacial opera como mecanismo de violação sistemática de direitos, Carolina demonstra que o direito à moradia digna não é apenas

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

uma questão de infraestrutura, mas um direito humano intrinsecamente ligado à dignidade da pessoa humana. Como ela própria evidencia em seu relato: "Eu saí da favela. Tenho impressão de que saí do mar e deixei meus irmãos afogando-se" (Jesus, 1961, p.86).

Destaca Silva e Nunes (2022), que os relatos apresentados em “Quarto de Despejo” remetem à década de 1950, período em que o Brasil vivenciava um processo de modernização urbana e avanços tecnológicos durante o governo de Juscelino Kubitschek. Tal progresso acentuava a desigualdade socioeconômica em diferentes regiões do país e nos grandes centros urbanos. O modelo de desenvolvimento econômico, que priorizava a reorganização e limpeza dos espaços urbanos, expulsou os mais pobres para áreas periféricas. Com isso, surgiram favelas e cortiços, desprovidos de infraestrutura, saneamento básico e outros elementos essenciais para garantir condições mínimas de moradia digna.

A interseccionalidade presente na obra de Carolina desnuda como as violações de direitos humanos se articulam com questões de raça, classe, gênero e espaço em que epistemologias são construídas. Como destaca Brum (2011, p. 66):

Na década de 1960, a política de segregação espacial da cidade tomou proporções inéditas, removendo os favelados das regiões centrais da cidade, particularmente na valorizada Zona Sul, e transferindo-os para terrenos vazios na periferia, a algumas dezenas de quilômetros do centro da cidade e de seus antigos empregos. Este período pode ser caracterizado como a “era das remoções”, quando foi implementada uma política sistemática de erradicação das favelas.

Essa interseccionalidade se expressa na vivência de mulheres negras nas favelas, cujos corpos são marcados por múltiplas camadas de vulnerabilidade. Como aponta Kimberlé Crenshaw (1989), a intersecção entre raça, gênero e classe não apenas agrava as formas de exclusão, como também dificulta o acesso à justiça, à moradia digna e à escuta institucional. A trajetória de Carolina escancara essa sobreposição de opressões: mulher, negra, pobre e mãe solo, ela é atravessada por sistemas de dominação que a silenciam duplamente, tanto pelo que é quanto por onde está. Essa condição interseccional não é um fenômeno isolado, mas resultado de um processo histórico de exclusão que continua reverberando por meio da segregação socioespacial e da perpetuação da pobreza. Reconhecer essa realidade é essencial para uma abordagem efetiva dos direitos humanos a partir das margens, capaz de enfrentar as estruturas que sustentam e renovam a desigualdade.

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

O reconhecimento do direito à moradia digna como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, estabelecido desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (Nações Unidas, 1948) e posteriormente incorporado à Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), contrasta fortemente com a realidade vivida por Carolina. Como ela própria descreve: “Vivemos intranquilos com os períodos da época [...] devido ao custo de vida, o pobre não pode residir numa habitação condigna. Tem que residir nas favelas.” (Jesus, 1961, p. 56).

Esta contradição entre o direito formal e a realidade material evidencia como a produção de conhecimento a partir das margens é fundamental para compreender as limitações e falhas das políticas públicas habitacionais, vez que comumente o direito formal desconhece a realidade material. Conforme afirma Herrera (2009, p. 38):

Por mais que uma norma (seja o código de trânsito, sejam os textos internacionais de direitos humanos) diga que ‘temos’ os direitos, de pronto nos deparamos com a realidade, com os fatos concretos que vivemos, e o resultado definitivo pode ser bem diferente para uns e outros. Tudo dependerá da situação que cada um ocupe nos processos que facilitam ou dificultam o acesso aos bens materiais e imateriais exigíveis em cada contexto cultural para se alcançar a dignidade.

A segregação espacial manifesta-se ainda como uma forma de violência estrutural que opera através da negação sistemática de direitos fundamentais no território. O conceito de fronteira, neste contexto, transcende a dimensão geográfica para revelar como a separação física entre centro e periferia materializa divisões sociais mais profundas. Quando Carolina descreve a favela como “Quarto de Despejo”, ela expõe como a segregação espacial funciona como mecanismo de exclusão que nega não apenas o direito à moradia, mas um conjunto mais amplo de direitos fundamentais: acesso a saneamento básico, mobilidade urbana, educação de qualidade e segurança. Esta fronteira física torna-se assim uma fronteira de direitos, onde a distância do centro não é apenas geográfica, mas representa um afastamento sistemático do acesso à cidadania plena.

Além disso, a política de segregação socioespacial, como denunciada por Carolina, não é apenas um fenômeno urbanístico, mas um mecanismo de controle social que perpetua desigualdades históricas. Segundo Lehfeld (1988 apud Santos, 2023, p.84),

Com a libertação dos trabalhadores escravizados [...] quase dois milhões de adultos ex-escravos saem das fazendas, das senzalas, abandonando o trabalho agrícola, e se dirigem para as cidades, em busca de alguma alternativa de sobrevivência.

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

Compreender a segregação socioespacial como expressão de uma lógica excludente permite reconhecer que a luta por moradia digna ultrapassa a dimensão física da habitação. Trata-se de uma reivindicação por pertencimento, por visibilidade e por justiça social. A partir da obra de Carolina Maria de Jesus, evidencia-se que as vozes marginalizadas produzem saberes capazes de reconfigurar o entendimento jurídico, desafiando as normas e estruturas que sustentam desigualdades. Incorporar essas experiências ao campo do direito significa não apenas ampliar o repertório teórico, mas também assumir um compromisso com a efetivação da dignidade humana como eixo central das políticas públicas.

3. Expressão, voz, inclusão superficial e sobrevivência

A mística da sobrevivência, como explorado até aqui, manifesta-se em Carolina nas estratégias de sobrevivência à fome e à precariedade habitacional, elementos que constituem uma epistemologia própria nascida das margens, contudo, é necessário acrescentar o direito formal e o direito material à voz, superando abordagens puramente formais do direito humano à livre expressão.

A autora transforma a experiência da fome e da vida na favela em potência discursiva que se apresenta independentemente dos cânones literários e gramaticais. Este processo de converter a privação em narrativa representa, segundo Spivak (2010), uma forma de romper com a violência epistêmica do silenciamento, construindo um conhecimento que emerge não do centro, mas das margens do "Quarto de Despejo".

Quando Carolina declara: "Eu classifico São Paulo assim: O palácio, é a sala de visita. A prefeitura é a sala de jantar e a cidade é o jardim. E a favela é o quintal onde jogam os lixos" (Jesus, 2014, p. 27).

A inclusão, quando reduzida a uma adequação forçada aos padrões dominantes, opera como mais um mecanismo de violência epistêmica, conforme teorizado por Spivak (2010). Em vez de criar espaços legítimos de fala e escuta, essa inclusão superficial perpetua o silenciamento dos subalternos através de uma homogeneização que apaga identidades e singularidades.

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

Conforme argumenta Landowski (2020), a tendência da cultura ocidental é negar o diferente, colocando os valores do centro em relação de superioridade aos demais. A inclusão "cosmética" segue esta lógica ao exigir que os "incluídos" se adequem aos padrões hegemônicos para serem aceitos, num processo que mais se aproxima da assimilação do que da verdadeira integração.

Carolina Maria de Jesus representa uma ruptura com esse modelo ao construir sua própria voz desde as margens, sem buscar adequação aos padrões do centro. Como destaca Sousa (2004), sua obra analisa criticamente a literatura e, por meio dela, também a sociedade, ao retratar o confronto entre o alto e o baixo, o livro e o descartável, bem como a relação entre a autora e a moradora da favela.

Segundo Sparemberger e Oliveira (2020), em “Quarto de Despejo”, Carolina eleva a voz subalternada da mulher preta e periférica, transformando sua escrita em um instrumento de resistência e denúncia. Ao narrar a dura realidade de sua vida na favela, ela reivindica o direito à visibilidade e desafia as representações estereotipadas que, historicamente, silenciaram mulheres pretas como ela. É importante destacar, como apontam Birck Schubert e Costa Meneghetti (2022), que raça e gênero operam como dispositivos de contenção, essas mulheres são sistematicamente relegadas a posições subalternas nas mais diversas estruturas sociais — desde o mundo do trabalho até os espaços simbólicos de reconhecimento e pertencimento.

Para Da Silva e Preussler (2018), as mulheres pretas são historicamente coisificadas no plano material e simbólico, o que dificulta seu reconhecimento como sujeitos de direitos e compromete sua inserção nas relações sociais. A verdadeira inclusão deve criar condições para que sejam reconhecidas como sujeitos de direito e as vozes subalternizadas sejam não apenas ouvidas, mas legitimadas em sua diferença. Como argumenta Spivak (2010), não se trata de falar pelo subalterno, mas de criar espaços onde ele possa articular sua própria voz e ser efetivamente escutado. Para isso, é necessário transformar as estruturas que determinam quem pode falar e ser ouvido.

A mística da sobrevivência de Carolina representa justamente essa resistência ao silenciamento através da afirmação de uma identidade própria que recusa a assimilação. Sua obra demonstra que a inclusão genuína só é possível quando todas as identidades e saberes têm o direito de coexistir sem concessões ou apagamentos. Como ela própria afirma: "Não digam

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

que fui rebotalho, que vivi à margem da vida. Digam que eu procurava trabalho, mas fui sempre preterida" (Jesus apud Barbosa, 2021).

Carolina efetiva esta ruptura ao construir uma narrativa que parte de sua experiência como mulher preta e favelada, estabelecendo o que Sousa (2004) chama de "tensão entre o alto e o baixo". Além de representar um testemunho social, sua voz é uma forma alternativa de clamor reivindicatório que desafia as hierarquias epistêmicas estabelecidas. Como destaca Bhabha (2018, p. 20- 21), “[...] a articulação social da diferença, da perspectiva da minoria, é uma negociação complexa, em andamento, que procura conferir autoridade aos hibridismos culturais que emergem em momentos de transformação histórica”.

É necessário, aqui, reafirmar que o direito à expressão, tão frequentemente abordado sob a ótica da liberdade formal, adquire nova potência quando pensado a partir das margens. A voz de Carolina Maria de Jesus não apenas rompe com o silenciamento estrutural imposto às mulheres pretas e pobres, como também inaugura uma linguagem própria, visceral e profundamente enraizada na experiência da dor, da fome e da exclusão.

Essa voz não pede permissão para existir, mas reivindica reconhecimento em sua inteireza. Trata-se do direito humano à expressão na acepção mais radical: o direito de falar a partir de si, com sua própria linguagem, memória e território, expondo as violências vividas em sua comunidade (Silva, 2022). Reafirmar esse direito é também garantir o direito de ser ouvida em sua inteireza — com suas características, força e verdade.

Considerações finais

A obra de Carolina Maria de Jesus transcende a narrativa autobiográfica, apresentando-se como um testemunho vigoroso das contradições entre o direito formal e o direito real. Sua mística da sobrevivência constitui-se em uma forma potente de manifestação da epistemologia de fronteira, que denuncia as violações sistemáticas de direitos humanos – como o direito à alimentação, à moradia digna e à expressão, enquanto articula a resistência que emerge das margens. Carolina transforma as questões relacionadas à fome e ao território marginalizado da favela em elementos centrais de sua narrativa, desafiando as estruturas de poder que perpetuam a exclusão e buscam silenciar as vozes subalternadas.

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

O direito formal, consagrado em documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal de 1988, estabelece a dignidade como fundamento de uma vida plena. Contudo, Carolina revela como esses direitos permanecem distantes da realidade material das populações faveladas. A segregação espacial, simbolizada pela metáfora do "Quarto de Despejo", evidencia como a exclusão geográfica reforça desigualdades estruturais, negando o acesso a condições mínimas de cidadania.

A fome, descrita por Carolina como "a escravidão atual", é apresentada tanto como privação física quanto como mecanismo de dominação social que desumaniza e perpetua desigualdades, expondo uma dimensão interseccional da violação de direitos humanos onde as privações alimentares se entrelaçam com a falta de moradia e outras carências básicas, formando uma teia de exclusão que define o cotidiano das periferias.

Ao trazer à luz esses conflitos entre o formal e o real, Carolina não apenas denuncia, mas propõe uma epistemologia crítica que parte do território das margens. Sua voz – e sua escrita – rompem com o silenciamento imposto às populações subalternadas pelo padrão colonial do saber, reivindicando o direito não apenas de se expressar, mas de ser ouvida e legitimada em sua singularidade.

A partir desse legado, surgem questões urgentes: como reduzir o abismo entre o direito formal e o real? Como construir políticas públicas que reconheçam as especificidades dos territórios marginalizados e que incorporem os saberes emergentes dessas realidades? E mais, como promover uma inclusão que não se limite à assimilação aos padrões dominantes, mas que legitime plenamente a diversidade de experiências e saberes?

Os saberes marginais, como os produzidos por Carolina Maria de Jesus, oferecem perspectivas únicas e essenciais para a formulação de políticas públicas efetivas. Ao narrar sua experiência na favela, Carolina denuncia problemas e apresenta um conhecimento detalhado sobre como as políticas públicas (ou sua ausência) impactam a vida dos marginalizados. Este saber, construído a partir da vivência direta com a exclusão, pode informar o desenvolvimento de políticas habitacionais, programas de segurança alimentar eficientes e estratégias de combate à pobreza. A incorporação destes saberes no processo de formulação de políticas públicas representa um passo fundamental para superar a distância entre as políticas pensadas nos gabinetes e as necessidades reais da população marginalizada.

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

Políticas públicas comprometidas com a equidade devem incorporar mecanismos que dialoguem com as vozes oriundas das margens, como a de Carolina. Isso implica em consultar essas comunidades e redesenhar os próprios processos institucionais de escuta, formulação e avaliação de políticas. A literatura de Carolina, ao narrar a vida cotidiana com agudeza crítica, oferece dados, contextos e perspectivas que muitas vezes escapam aos diagnósticos oficiais. É preciso considerar essas narrativas para reverter a lógica da exclusão que historicamente fundamenta a atuação estatal nos territórios periféricos.

Assim, a obra de Carolina Maria de Jesus vai além de um testemunho das desigualdades, apresentando-se como uma provocação à reavaliação das bases sobre as quais se constroem os sistemas de direitos e justiça a partir da tradição branca europeia. Sua mística da sobrevivência nos convida a repensar o papel do espaço e do território na construção de direitos, bem como a questionar de que modo as epistemologias subalternizadas podem contribuir para a criação de uma sociedade que efetive a dignidade humana em todas as suas dimensões.

Referências

ANZALDUA, Gloria. La conciencia de la mestiza: rumbo a uma nova consciência. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 3, p. 704–719, dez. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2005000300015&lng=en&nrm=isso. Acesso em: 19 nov. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2005000300015>.

BARBOSA, Lorena. Carolina Maria de Jesus: a escritora pelos olhares de seus biógrafos. **Literafro: Literatura Afro-Brasileira**, 2021. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/resenhas/ensaio/1135-carolina-maria-de-jesus-a-escritora-pelos-olhares-de-seus-biografos>. Acesso em: 24 nov. 2024.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Tradução de Myriam Avila, Eliane Livia Reis e Glaucê Gonçalves. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018. 441 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 nov. 2024.

SCHUBERT, Fernanda Lavinia Birck; MENEGHETTI, Patrick Costa. As interações entre gênero, raça, e classe nos sistemas de opressão: Um olhar a partir do caso Neusa e Gisele vs. Brasil. **Confluências | Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 24, n. 2, p. 38-59, 1 ago. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/54969>. Acesso em: 13 abr. 2025. DOI: <https://doi.org/10.22409/conflu.v24i2.54969>

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

BRUM, Mario Sérgio Ignácio. **Cidade Alta: História, memórias e o estigma de favela num conjunto habitacional do Rio de Janeiro**. 2011. 361 f. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Niterói, 2011.

CHAVES, Viviany Moura; JACOB, Michelle Medeiros. Insegurança alimentar e nutricional no Diário de uma favelada: Carolina Maria de Jesus em seu Quarto de despejo. **Revista Interdisciplinar de Estudos em Saúde**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 100–115, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/ries/article/view/1469>. Acesso em: 22 nov. 2024. DOI: <https://doi.org/10.33362/ries.v8i1.1469>

CINI, Ricardo; ROSANELI, Caroline; CUNHA, Thiago. Soberania alimentar na interseção entre bioética e direitos humanos: uma revisão integrativa da literatura. **Rev. Bioética y Derecho** [online]. 2018, n. 42, pp.51-69.

CRENSHAW, K. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, **Feminist Theory and Antiracist Politics**. University of Chicago Legal Forum, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em: 02 mar. 2025.

DA SILVA, Luzia Bernardes; PREUSSLER, Gustavo de Souza. Mulher negra encarcerada face ao poder punitivo sul-mato-grossense. **Confluências | Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 20, n. 3, p. 143-167, 11 dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/34574>. Acesso em: 13 abr. 2025. DOI: <https://doi.org/10.22409/conflu20i3.p540>

DUARTE, Rebeca Oliveira. “O grande atoleiro de carne”: mulheres, cervejas e Gilberto Freyre. In: FRIGO, Darci; PRIOSTE, Fernando; ESCRIVÃO FILHO, Antônio Sérgio (Org.). **Justiça e direitos humanos: experiências de assessoria jurídica popular**. Curitiba: Terra de Direitos, 2010. p. 27–45.

DUSSEL, Enrique. Transmodernidade e interculturalidade: interpretação a partir da filosofia da libertação. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 51–73, abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922016000100051&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 18 nov. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922016000100004ECO>.

ESCOBAR, Arturo. **Sentipensar con la tierra: nuevas lecturas sobre desarrollo, territorio y diferencia**. Medellín: Ediciones UNAULA, 2014. 184 p.

FALS BORDA, Orlando. **Sentipensante**. Entrevista concedida a Rafael Bassi. YouTube, 17 ago. 2008. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LbJWqetRuMo>. Acesso em: 20 nov. 2024.

FERNANDEZ, Raffaella. Cartografando uma literatura menor: a poética dos resíduos de Carolina Maria de Jesus. **Patrimônio e Memória**, São Paulo, v. 2, n. 1, 2006. p. 201–223.

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

GIRARDI, Dennys; CUNHA, Thiago Rocha da; WUENSCH, Ana Myrian; SOUZA-LIMA, José Edmilson de. A epistemologia de fronteira na mística da sobrevivência de Carolina Maria de Jesus. **Revista Percursos**, Curitiba, v. 1, n. 46, p. 1–25, jan./mar. 2023. Disponível em: <https://www.revista.unicuritiba.edu.br>. Acesso em: 20 nov. 2024.

GONÇALVES, Luciana Sacramento Moreno; SILVEIRA, Neila Márcia Nunes da. Nem improvável nem fora de lugar: a intelectual negra, Carolina Maria de Jesus. In: SILVA, Sandro Adriano da (Org.). **A cor e a fome de um quarto de despejo: 60 anos da obra de Carolina Maria de Jesus**. Catu: Bordô-Grená, 2021. p. 67–82.

HERRERA, Joaquín Flores. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. 232 p. Disponível em: https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2017/05/A-reinven%C3%A7%C3%A3o-dos-DH-_Herrera-Flores.pdf. Acesso em: 27 dez. 2024.

JESUS, Carolina Maria de. **Casa de alvenaria: diário de uma ex-favelada**. São Paulo: Paulo de Azevedo Ltda, 1961. 183 p.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo – diário de uma favelada**. São Paulo: Ática, 2014. 200 p.

LANDOWSKI, Eric. **Presenças do Outro**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2020. 232 p.

LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Uma abordagem populacional para um problema estrutural: a habitação**. Petrópolis: Vozes, 1988. 128 p.

MIGNOLO, Walter. **Desobediência epistêmica**. Retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2010. 128 p.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Resolução 217 A (III), Assembleia Geral das Nações Unidas, 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 20 nov. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Resolução 2-200-A (III), Assembleia Geral das Nações Unidas, 16 dez. 1966. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%C3%B4micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2024.

NUSSBAUM, Martha Craven. **Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie**. Tradução de Susana de Castro. São Paulo: Martins Fontes, 2013. 560 p.

PERPÉTUA, Elzira Divina. **A vida escrita de Carolina Maria de Jesus**. Belo Horizonte: Nandyala, 2014. 344 p.

MÍSTICA DA SOBREVIVÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM CAROLINA DE JESUS

SANTOS, Beatriz Silveira e. Entre o quarto de despejo e a casa de alvenaria estão os direitos humanos, fundamentais e sociais: pensando o acesso à moradia com a doutora Carolina Maria de Jesus. In: SANTOS, Mônica Alexandre (Org.). **Trazendo Carolina Maria de Jesus para o Direito**. Rio de Janeiro: OABRJ, 2023. 148 p.

SILVA, Livia Maria Nascimento; NUNES, Cícera. O retrato do ônus da maternidade negra nas obras de Carolina Maria de Jesus e a denúncia das violações de direitos. **Anamorphosis - Revista Internacional de Direito e Literatura**, Porto Alegre, v. 8, n. 2, p. e910, 2022. DOI: <https://doi.org/10.21119/anamps.8.2.e910>. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/910>. Acesso em: 1 dez. 2024.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **O Direito Achado na Rua: concepção e prática**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2015. 260 p.

SOUSA, Germana Henriques Pereira de. **Carolina Maria de Jesus: o estranho diário da escritora vira-lata**. 2004. Tese (Doutorado em Literatura) — Universidade de Brasília, Brasília, 2004. 262 p.

SOUZA-LIMA, José Edmilson de; KOSOP, Roberto José Covaia. Giro Decolonial e o Direito: para além de amarras coloniais. **Revista Direito e Praxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 2596–2619, 2019.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; OLIVEIRA, Flavia Dall Agnol de. Colonialidade e feminismo subalterno em “Quarto de despejo” de Carolina Maria de Jesus. **Anamorphosis - Revista Internacional de Direito e Literatura**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 511–527, 2020. DOI: <https://doi.org/10.21119/anamps.62.511-527>. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/640>. Acesso em: 1 dez. 2024.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. 133 p.

ZAMBRANO, María. **Filosofía y poesía**. 4. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1996. 121 p.



Este é um ARTIGO publicado em acesso aberto (*Open Access*) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que o trabalho original seja corretamente citado.